



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG N.º 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

(Publicada no Diário da Justiça, de 16/12/2008, pág. 02)

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, *caput*, do Regimento Interno e do item 2, da Portaria CNMP-PRESI nº 006, de 05 de dezembro de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º – Afetar ao Coordenador Processual a responsabilidade pela distribuição de processos, que será efetuada por meio eletrônico e imediatamente, à medida em que forem cadastrados.

Art. 2º – O Coordenador Processual deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, no tocante à implementação das rotinas de trabalho e à sua operacionalização, podendo valer-se de outros servidores para auxiliá-lo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP